



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 595 DE 08 DE MAIO DE 1982.

cria escola isolada municipal pré-primária,
na comunidade de L^a Baixo Arara.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar na Comunidade de L^a Baixo Arara neste Município, uma Escola Isolada Municipal - E.I.M. Pré-Primária, denominada "Padre Constante Pieresan".

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
08 de Maio de 1982.

CLEMENTE CONTE.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.